

CONSIDERANDO AUTORIZADO.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Justiça:

no período de 13-3-85 a 20-1-88

ANTONIO RODRIGUES NUNES, R.G. 10 481 021, Auxiliar de Enfermagem;

LUIZ ANTONIO MARIA, R.G. 9 054 029, Auxiliar de Enfermagem;

no período de 2-3-85 a 20-1-88

CELSO REIZ DO PRADO, R.G. 10 480 203, Auxiliar de Enfermagem;

no período de 1-1-86 a 20-1-88

MARISA MATIAS DO PRADO, R.G. 10 753 918, Auxiliar de Enfermagem;

no período de 1-1-86 a 30-6-88

SONIA REGINA BENEDETTI, R.G. 5 680 370, Psicólogo

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ROSILDA MARIA MARTINS COELHO, RG 5.615.944, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 1-1 e até 11-3-89.

nos termos do art. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3 489-82, o afastamento de JOÃO CARLOS VALENTIM VEIGA, 1º Ten QOPM RE 84 306-7 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando, sempre sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exerceu função de interesse policial junto à Secretaria de Ação Comunitária, no período de 29-11 até 15-12-88.

DECLARANDO.

que o afastamento de JOSÉ ÂNGELO FERRARI, R.G. 4 279 881 Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 5-4-89, passou a ser com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 17-3-89, que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV da L.C. 444-85, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de MARIA BISSOLI, R.G. 7 189 870, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Salmourão, a partir de 1-2 até 31-12-89.

a resolução publicada a 18-1-89, que, nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3 489-82, considerou autorizado o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, exerceram função de interesse policial junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, no período de 21-11 a 31-12 de 1988:

MARCELO RAMOS, S3 PM 864 801-8
JORGE SOARES JÚNIOR, S3 PM 874 467-0

a resolução publicada a 18-1-89, que nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3 489-82, considerou autorizado o afastamento de DANIEL DE OLIVEIRA NERIS, 1º Sgt PM 27 292-2 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exerceu função de interesse policial junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, no período de 1 a 31-12-88.

a resolução publicada a 18-1-89, que nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3 489-82, considerou autorizado o afastamento de JONATAS SOTHIER DE LIMA, S3 PM 882 880-6, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exerceu função de interesse policial junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, no período de 2 a 31-12-88.

RESOLUÇÃO DE 7-4-89

AUTORIZANDO.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10 261-68, o afastamento de MARCO BAPTISTA RG 3 769 537, Chefe de Seção II, da Procuradoria Judicial do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Ordem dos Advogados do Brasil, até 31-12-89.

Republicada por ter sido incorreta.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 14-4-89

Na resolução publicada a 3-2-89, referente a CARLOS CORREA DE OLIVEIRA, R.G. 641 028, SA SPS, para declarar que o afastamento do interessado junto à Prefeitura do Município de São Paulo, cessou em 1-12-88.

No decreto de nomeação de Delegado Regional de Cultura, publicado a 7-7-84, referente a ZELINDA TOGNOLLI GALATI MONETA, R.G. 1 183 009, SA SC, para declarar que o nome correto da interessada é ZELINDA TOGNOLI GALATI MONETA.

Na resolução que considerou autorizado o afastamento publicado a 30-3-89, referente a ADILSON DURAN SPIGOLON, R.G. 2 181 633, SA SSP, para declarar que o afastamento do interessado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária em São Paulo é inicial, no período de 1-1 a 31-12-89.

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 22-11-86, em nome de SEBASTIAO CORREA DE SALES e outros, da SE, para declarar, na parte referente ao interessado, que seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Alvarães Florentino é a partir de 4-8-86.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 11-6-87, da SS, em nome de GENTIL NUNES PIRES e outros, para declarar, na parte referente a ANTONIO CARLOS PENICHE que seu afastamento junto à Secretaria da Segurança Pública é inicial e não como conatou.

No decreto publicado a 19-8-68, em nome de AGOSTINHO DE ABRÉU RAMOS e outros, da SF, na parte referente a ROSE RÍO TELES, R.G. 81 354 967, para declarar que o interessado foi nomeado para o cargo de Agente Fiscal de Rendas Nível I, vago em decorrência do falecimento de Waldemar Américo Miguez.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL**

Portaria da Diretora, de 14-4-89

Concedendo

a partir de 17-10-88, nos termos do art. 12, I, § 1º da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo prestada pelo C.R.H., a MARIA ARACI DE FARIA, RG. 7 172 531, Escriturário, faixa 1, nível I, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 12-4-89

No título de nomeação referente a OSMAR ROZETTI MACHADO, R.G. 8 199 573, Escriturário I, do SQC-III-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 30-3-88, do padrão 16-A para o 17-A, da E.V.1, T-1.

No título referente a ANATÁLIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, R.G. 66 420-RGN, para declarar que a interessada passou a usar o R.G. 7 678 171, expedido em São Paulo.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 13-4-89

No título de admissão referente a CARLOS NOMURA, RG. 2 915 597, Motorista, do SQF-II-QSG, para declarar que com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 27-6-88, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.2, T-1.

No título referente a SIRENE GIRODO, R.G. 6 065 276 Escriturário II, padrão 22-B, da E.V.1, T-1, V.E.3, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T.(s) da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, para Oficial Administrativo, faixa 2, nível II, do SQC-III-QSG.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 14-4-89

No título referente a ISABEL ZANINI, R.G. 10 541 073, Chefe de Seção II, efetiva, do SQC-II-QSG, faixa 8, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-3-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio da funcionária, a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-1, e 50% da faixa 10, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261 de 1968.

No título de nomeação referente a MARIA JUSSARA DE PAULO, R.G. 17 965 355, para declarar que a interessada passou a assinar MARIA JUSSARA DE PAULO GRECO, em virtude de haver contraído matrimônio.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Despacho da Diretora de 14.04.89

APOSENTANDO, nos termos do artigo 224, da Lei 10.261/68, D.A.P.E.-1772, DOE. de 29.10.72, AMÉLIA IRACY DE CARVALHO VINCENZO, RG. nº 3.718.335, Agente Administrativo, Faixa 3, Nível III, da Escala de Vencimentos Nível Médio, Conforme provou a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 01/89, expedida em 16.03.89, e retificada pela Divisão de Contagem de Tempo de Serviço do Grupo de Planejamento e Controle de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado - CRHE, publicado no DOE de 18 de março de 1989, fazendo jus ao percentual mensal correspondente ao valor da Faixa de sua Função-Atividade no valor de 23/30, nos termos da Lei Complementar nº 585/88, acrescido das vantagens: 4 Adicionais por Tempo de Serviço - (21,55%), e Gratificação Fixa, concedida nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 585/88.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 13-04-89

Declarando:

em nome de ALTAIR MORETTI, RG 1.224.875, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível V, EVNS do QSEP-SQC-III, que:

- em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço, os adicionais, concedidos passam a ter a seguinte vigência:
- a partir de 21-05-63 - 1º adicional;
- a partir de 19-05-68 - 2º adicional;
- a partir de 18-05-73 - 3º adicional;
- a partir de 16-05-78 - 4º adicional;
- a partir de 03-08-83 - 5º adicional;

ficando alterados os atos de concessão de 23, DO de 27-4-68; de 23, DO de 7-5-68; de 20, DO de 23-4-71; de 10,5, DO de 10-6-76 e a apostila de 24, DO de 26-6-81 alterada por apostila de 27, DO de 29-8-81 e sem efeito a apostila de 25, DO de 28-6-86;

- no Portaria de 24, DO de 26-6-81 em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço do funcionário, a sexta-parte a que a mesma se refere passa a ter vigência a partir de 4-8-83 ficando alterada a referida portaria e sem efeito a apostila de 25, publicada no DO de 28-6-86;

- na apostila de 24, DO de 26-6-81 em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço do funcionário, o cargo a que a mesma se refere fica enquadrado a partir de 4-8-83 no padrão 23-D, EV-4, T-I nos termos dos artigos 91, da LC 180/78 e artigo 25 das DT da mencionada LC, ficando alterada a referida apostila e sem efeito a de 25, DO de 28-6-86;

- em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço de Altair Moretti, RG 1.224.875, efetivo, QSEP-SQC-III em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica enquadrado na seguinte conformidade:

Geógrafo Chefe

- a partir de 01-03-78, padrão 56-C, LC 180/78;
- a partir de 16-05-78, padrão 57-C-art.91,94 e 95 LC 180/78;
- a partir de 01-03-81, padrão 18-C, EV-3, T-1 LC 247/81;
- a partir de 01-10-81, padrão 19-C-3-1, art.91,92 e 97 LC 180/78

Agente do Serviço Civil Nível VII

- a partir de 01-01-83, padrão 18-D, EV-4, T-I LC 318/83;
- a partir de 03-08-83, padrão 19-D-4-1, art.91,94 e 95 LC 180/78
- a partir de 04-08-83, padrão 23-D-4-1, art.25 das DT LC 180/78;
- a partir de 01-01-85, padrão 25-D-4-1, LC 365/84;
- a partir de 01-07-85, padrão 26-D-4-1, LC 404/85;
- a partir de 01-01-86, padrão 30-D-4-1, LC 435/85;
- a partir de 01-03-86, padrão 32-D-4-1, LC 467/86;

ficando alteradas as apostilas de 30,4, DO de 6-5-81; de 29 DO de 30-5-81 alterada por apostila de 27, DO de 29-8-81; de 14, DO de 15-10-81; de 11, DO de 12-3-83; de 25, DO de 26-3-85; publicada no DO de 31-8-85; de 23, DO de 25-1-86; de 7, DO de 8-8-86;

- na apostila de 8, DO de 9-8-86 retificada em 23-9-87 que em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço do funcionário e a inclusão conforme LC 361/85, o cargo a que a mesma se refere fica enquadrado a partir de 19-7-86 no padrão 33-D-4-1 ficando alterada a apostila de 8, DDOO de 9-8-86 e 23-9-87.

- em virtude de revisão procedida na Contagem de Tempo de Serviço de NAIR ASSUMPTA COPPOLA, RG 1.862.975, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV, EVNS do QSEP-SQC-III, os adicionais passam a ter a seguinte vigência:

Chefe de Seção (Administração Geral)

3º adicional a partir de 24-4-79, padrão 39-B T-I;

Agente do Serviço Civil Nível V

4º adicional a partir de 22-4-84, padrão 15-C-4-1;

ficando alteradas as apostilas de 17, publicadas nos DDOO de 19 e 23-5-79 e de 30-4 DO de 3-5-84 e sem efeito a de 17 DO de 21-8-84.

Retificações:

DO de 31-3-81 e 14-4-86

Nas apostilas do Coordenador de 27-3-81 e do Diretor, da Divisão de Administração de 14-4-86 em nome de HILZ FAZZIO, RG 2.216.684, ... leia-se: a partir de 9-2-81 e 9-2-86 respectivamente e não como conatou.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES: de 13.4.89

AUTORIZANDO:

nos termos do art. 39, inciso I, § 5º, da L.C. 526/87, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, frequentarem o curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária I, promovido pelo Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a partir de 24.4.89:

- ARENILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - RG. 1.745.646, Agente de Segurança Penitenciária I,
- OSVALDO KOZO MARÃO - RG. 6.756.010, Agente de Segurança Penitenciária I,

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01233 - São Paulo
Telefones 320-044 e 291-3344 - Telex 011A3000

Recebimento de originais das repartições até 13 horas

ASSINATURAS
Telefone 251-3344 - ramais 721 e 726

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Entrada SP - Capital - Semestral N.º 1 36 07
Entrada demais localidades - Semestral N.º 1 36 17

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Entrada SP - Capital - Semestral N.º 1 36 08
Entrada demais localidades - Semestral N.º 1 36 08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia - N.º 0,35 Exemplar atrasado - N.º 0,45

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7222 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 117 - Fone 279-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Antonio João, 130 - Fone (018) 21-6882 - RAMAL 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 80 - Fone (012) 22-3224 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (014) 33-3153 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Marechal Góes, 2109 - Fone (017) 22-1622 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 825-2345 - RAMAL 3 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3047 - Fone (017) 32-8277 - RAMAL 146 - SANTOS - Rua 7 de Setembro, 71 - Fone (013) 32-6515 - RAMAL 92



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas - Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo - José Engelberto de Oliveira
Jornal - Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03100 - São Paulo
Telefone 291-2344 (PABX) - Telex 011A3000